

DECISÃO:

Trata-se de requerimento formulado pela Chapa “ADEPEPEINDEPENDENTE”, tombado sob o nº 05, em que se requer a reconsideração da decisão que indeferiu a inscrição de dois integrantes da aludida Chapa como fiscais para o dia do pleito eleitoral.

Em síntese, é o relatório. Passa-se a decidir.

O requerimento não indica qualquer fato ou circunstância que justifique a alteração da decisão anterior tomada por unanimidade de votos.

Ante o exposto, por unanimidade de votos, a Comissão Eleitoral decidiu por indeferir o pedido de reconsideração.

Dê-se ciência aos interessados, com a máxima brevidade, servindo esta decisão como mandado de intimação.

Recife/PE, 17 de Maio 2024.

JOSÉ FABRÍCIO SILVA DE LIMA
Presidente da Comissão Eleitoral

FERNANDO JORDÃO DE V. FILHO
1º Secretário

JOSÉ MOTA FLORÊNCIO NETO
2º Secretário